

# Prefeitura do Município de Sabáudia

Estado do Paraná

## LEI Nº 20/2004

Dispõe sobre a doação de terreno a Empresa LUIZ CARLOS ROSA E CIA LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa LUIZ CARLOS ROSA E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04340593/0001-96, estabelecida no Parque Industrial Rod. PR 218 Km 14, neste Município, a área de terras medindo 6.47400 mt, do lote 57/51-A1, situada na Gleba Patrimônio Sabáudia, devidamente matriculada sob o nº 8695 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município, com as divisas e confrontações seguintes:

*Principiando num marco cravado na divisa do lote nº. 57/57-A/1-1, com faixa de Domínio da Rodovia PR. 218; desse ponto segue confrontado com o dito lote nº. 57/57/A/1-1, no rumo SW36°40'NE com a distância de 164,60 metros; desse ponto segue confrontando com parte do lote nº. 55-D, no rumo SE53°19' NW com a distância de 40,00 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº. 57/57-A/1-E, no rumo NE36°40' SW com a distância de 159,10 metros; desse ponto segue confrontado com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, com a distância de 42,65 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.*

**Art. 2º.** A donatária se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos de seu contrato social.

**Art. 3º.** A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a empresa donatária a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de os terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio

# **Prefeitura do Município de Sabáudia**

**Estado do Paraná**

Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia aos quatro dias do mês de novembro de 2004.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke, positioned above the printed name and title of the Mayor.

**ILSON MENDES**  
Prefeito